



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.540

De 6 de outubro de 1.966

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento da Fazenda, um crédito de CR\$ 125.690.000 (cento e vinte e cinco milhões seiscentos e noventa mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<u>C Ó D I G O S</u>		<u>T I T U L O S</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
<u>Local</u>	<u>- Geral</u>		<u>CR\$</u>
2	3 1 1 1 03	- Pessoal Civil.....	1.510.000
	3 1 1 1 61	- Pessoal Civil.....	4.450.000
	3 1 1 1 65	- Pessoal Civil.....	350.000
	3 1 1 1 66	- Pessoal Civil.....	770.000
	3 1 1 1 67	- Pessoal Civil.....	200.000
	3 1 1 1 79	- Pessoal Civil.....	1.000.000
	3 1 1 1 29	- Pessoal Civil.....	50.000
	3 2 3 0 82	- Transferências correntes.....	1.450.000
	3 2 4 0 82	- Transferências correntes.....	500.000
	3 2 5 0 83	- Transferências correntes.....	250.000
3	3 1 1 1 03	- Pessoal Civil.....	4.760.000
	3 2 3 0 82	- Transferências correntes.....	1.000.000
4	3 1 1 1 03	- Pessoal Civil.....	8.900.000
	3 2 3 0 82	- Transferências correntes.....	8.000.000
	3 2 4 0 82	- Transferências correntes.....	8.000.000
5	3 1 1 1 49	- Pessoal Civil.....	10.500.000
	3 1 1 1 90	- Pessoal Civil.....	1.150.000
	3 1 1 1 92	- Pessoal Civil.....	12.250.000
	3 1 1 1 93	- Pessoal Civil.....	18.310.000
	3 1 1 1 95	- Pessoal Civil.....	20.100.000
	3 1 1 1 96	- Pessoal Civil.....	12.000.000
	3 1 1 1 98	- Pessoal Civil.....	320.000
	3 2 3 0 82	- Transferências correntes.....	8.020.000
	3 2 5 0 83	- Transferências correntes.....	1.850.000
TOTAL.....			125.690.000



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

Parágrafo único - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com o produto de anulações parciais e totais de verbas orçamentárias vigentes, como segue:

<u>CÓDIGOS</u>		<u>TÍTULOS</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
<u>Local</u>	<u>- Geral</u>		<u>CR\$</u>
2	3 1 1 1 03	- Pessoal Civil.....	5.469.264
	3 1 1 1 29	- Pessoal Civil.....	1.100.000
	3 1 1 1 61	- Pessoal Civil.....	26.536.840
	3 1 1 1 65	- Pessoal Civil.....	500.000
	3 1 1 1 67	- Pessoal Civil.....	350.000
	3 2 4 0 82	- Transferências correntes.....	221.760
3	3 1 1 1 03	- Pessoal Civil.....	14.400.000
4	3 1 1 1 03	- Pessoal Civil.....	25.307.688
5	3 1 1 1 49	- Pessoal Civil.....	2.000.000
	3 1 1 1 90	- Pessoal Civil.....	28.500.000
	3 1 1 1 92	- Pessoal Civil.....	1.000.000
	3 1 1 1 93	- Pessoal Civil.....	1.792.000
	3 1 1 1 95	- Pessoal Civil.....	3.000.000
	3 1 1 1 96	- Pessoal Civil.....	932.448
	3 1 1 1 97	- Pessoal Civil.....	780.000
	3 1 4 0 90	- Encargos Diversos.....	7.000.000
	3.2 3 0 82	- Transferências correntes.....	1.000.000
	3 2 4 0 82	- Transferências correntes.....	3.000.000
	3 2 5 0 83	- Transferências correntes.....	2.800.000
		TOTAL...	125.690.000

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura
Proj. 58/66
Pub. 90/66